



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N°. 2068 /2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 1.864/2009,  
NA FORMA QUE AUMENTA O NÚMERO DE  
VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS QUE  
INDIOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescida em uma, a quantidade de vagas para o cargo efetivo de **Operador de Retroescavadeira**, de nível fundamental, com exigência do porte de habilitação (CNH) em categoria necessária a condução do citado veículo e experiência mínima de dois anos, cargo criado na estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Obras totalizando duas vagas.

**Art. 2º.** Fica acrescida em uma, a quantidade de vagas para o cargo efetivo de **Operador de Motoniveladora**, de nível fundamental, com exigência do porte de habilitação (CNH) em categoria necessária à condução do citado veículo e experiência mínima de dois anos, cargo criado na estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Obras totalizando duas vagas.

**Art. 3º.** Fica acrescida em uma, a quantidade de vagas para o cargo efetivo de **Operador de Caminhão Caçamba**, de nível fundamental, com exigência do porte de habilitação (CNH) em categoria necessária à condução do citado veículo e experiência mínima de dois anos, cargo criado na estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Obras totalizando duas vagas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente as constantes na Lei 2008/2013 e na Lei Municipal 1864/2009 e suas alterações posteriores, mantendo-se as demais disposições compatíveis.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

  
**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido  
17/09/13  
Jaente S. Sousa